

DECRETO Nº 4.011, de 08 de abril de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.562,53 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.001 33903900 6.2302	010000	403,30
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 31901100 6.2306	010000	1.000,00
1.06.0.04.124.001 33903900	010000	217,11

6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.20.126.001 33901400	010000	5.000,00	
6.2339			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000	2.556,09	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	010000	1.386,03	
6.2323			
TOTAL			
		10.562,53	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001 33901400		010000	403,30
6.2302			
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			

1.06.0.04.124.001 33903600	010000	217,11
6.2306		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 33903000	010000	1.000,00
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.20.126.001 33903900	010000	5.000,00
6.2339		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 33903000	010000	2.556,09
6.2317		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903600	010000	1.386,03
6.2323		
TOTAL		
		10.562,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal